



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. E EPL**

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013

Empresa:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone:	
Fax:	
e-mail:	

Retirei, junto à Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL, cópia do **Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2013**, cujo encaminhamento das Propostas de Preços se dará exclusivamente por intermédio de sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br, a partir de **18/07/2013**, até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às **09:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **30/07/2013**.

(Cidade) , de de 2013

(assinatura)

Obs.: O valor do Edital xerografado é: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)

Para retirada do Edital xerografado deverá ser apresentada a Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira onde o pagamento foi efetuado, comprovando o recolhimento do valor acima estipulado. A retirada da GRU se dará por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, clicando no link SIAFI - Sistema de Administração Financeira Guia de Recolhimento da União Impressão . GRU Simples. É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário, qual sejam: Unidade Favorecida: Código 395001; Gestão: 39253; e Recolhimento: Código 18855-7.

ATENÇÃO:

Os interessados que retirarem o Edital pela internet, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, à Coordenação de Licitações da EPL, por meio do e-mail: licitacao@epl.gov.br.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão divulgadas mediante publicação no Comprasnet, www.comprasnet.gov.br, e de nota na página web da EPL, sítio www.epl.gov.br, no link **Í Acesso à informaçãoÍ**, opção **Í LicitaçãoÍ**. Ficam as empresas interessadas em participar do certame, desde já, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013

PROCESSO Nº 50840.000.201/2013

UASG: 395001

OBJETO: Aquisição de equipamentos fotográficos, conforme especificação, quantitativo e condições constantes deste Edital e seus anexos.

ANEXOS: I Ë Termo de Referência e seu Anexo A
II - Planilha de Preços Máximos Aceitáveis
III Ë Modelo de Proposta Comercial

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1 -	DO OBJETO
2 -	DA PARTICIPAÇÃO
3 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4 -	DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
5 -	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
6 -	DA ABERTURA DA SESSÃO
7 -	DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8 -	DA DESCONEXÃO
9 -	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10 -	DA HABILITAÇÃO
11 -	DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS
12 -	DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
13 -	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
14 -	DOS RECURSOS
15 -	DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
16 -	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17 -	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18 -	DO CONTRATO
19 -	DO PAGAMENTO
20 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21 Ë	DO REAJUSTE DOS PREÇOS
22 Ë	DA GARANTIA CONTRATUAL
23 Ë	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
24 Ë	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
25 Ë	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013

PROCESSO nº: 50840.000.201/2013

UASG: 395001

- Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**
- Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: **30/07/2013, às 09:30 horas.**
- Data e horário de início de recebimento das propostas: **18/07/2013, às 09:30 horas.**
- Data e horário de término para recebimento das propostas: **30/07/2013, às 09:29:59 horas.**
- Endereço: www.comprasnet.gov.br

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S. A. É EPL**, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30 e Inscrição Estadual nº 07.622.898/001-15, por intermédio da Pregoeira designada pelo Ato do Presidente nº 007, de 19/03/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 5.450/2005, que regulamentam a modalidade Pregão, na forma Eletrônica; à Lei complementar nº 123/2006; ao Decreto nº 3.722/2001; ao Decreto nº 6.204/2007; ao Decreto nº 7.174/2010; subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993; demais legislações correlatas; e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos fotográficos, conforme especificação, quantitativo e condições constantes deste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equivalentes** do ramo de atividade relacionada ao seu objeto, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam efetivamente cadastradas no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores . SICAF, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 8º da IN SLTI 02/2010.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:

2.2.1. em processo de falência, recuperações judiciais, extrajudiciais ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Empresa de Planejamento e Logística . EPL suspenso;

2.2.4. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. que tenham vínculo com empregado/servidor desta Empresa, de qualquer entidade a ele vinculada ou ainda que nestes tenha exercício e/ou lotação, bem como de empresa que tenha como sócio administrador ou representante legal qualquer servidor público;

2.2.6. reunidas em consórcio;

2.2.7. que não sejam do ramo de atividade do objeto licitado;

2.2.8. que não esteja enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas equivalentes.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal . Comprasnet, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br> > acesso livre > SICAF.

3.2. O credenciamento deverá ser feito no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores . SICAF, o que permite ao fornecedor obter *login* e senha para participar de Pregões, na forma Eletrônica, de acordo com o disposto na Instrução Normativa MP nº 2/2010, cujo teor se encontra disponível no www.comprasnet.gov.br > legislação>instrução normativa.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou do promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente Edital no sítio www.comprasnet.gov.br, até o horário limite de início da sessão pública que ocorrerá **às 09:30 horas do dia 30/07/2013** (horário de Brasília-DF), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus Anexos e as registradas no Comprasnet, prevalecerão as deste Edital.

4.3. A licitante deverá apresentar, via sistema, declaração de que conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.4. A proposta deverá ser formulada em conformidade com o **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS É ANEXO III** deste Edital, para cada item a que a licitante deseje concorrer.

4.5. Deve constar dos preços propostos todos os custos necessários para o fornecimento objeto deste Edital, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação dos preços da proposta.

4.6. A proposta deverá ser formulada e enviada por meio do sistema eletrônico, contendo as especificações do objeto de forma clara e detalhada, utilizando para fins de detalhamento o campo para anexo disponibilizado pelo sistema eletrônico.

4.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ocorrer sem ônus adicional à EPL.

4.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ocorrida em razão da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro, bem como de sua desconexão.

4.10. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários ou totais acima dos estimados pela Administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

4.12. As licitantes poderão participar de quantos itens desejarem, ofertando proposta para cada um deles.

4.13. A simples apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA É ANEXO I** deste Edital.

5.2. O Pregoeiro desclassificará as propostas que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Edital, ou com valores que contenham erro material. As propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema Comprasnet, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. As propostas estarão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes, após a fase de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), e será dirigida por um Pregoeiro, de acordo com o Decreto nº 5.450/2005, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, as licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema Comprasnet.

7.5. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos valores dos menores lances registrados, vedada a identificação das licitantes.

7.6. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado a critério do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Se incorreta a proposta a mesma será desclassificada e se passará à análise da proposta seguinte.

7.8. Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.

7.9. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 serão descartados automaticamente pelo sistema.

8. DA DESCONEXÃO

8.1. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.2. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital e seus anexos.

9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital e seus anexos.

9.5. Para o item 03 deste certame (HD Externo), será assegurada, ainda, **preferência** na contratação, com base no artigo 3º da Lei nº 8.248/1991, observada a seguinte ordem:

- I. bens com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- II. bens com tecnologia desenvolvida no País; e
- III. bens produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto no item 9.6 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas.

9.5.2. Considerar-se-á bens com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma por este regulamentada.

9.5.3. A comprovação do atendimento ao PPB dos bens ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº 5.906/2006 ou pelo Decreto nº 6.008/2006, da seguinte forma:

- I. eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

- II. por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

9.5.4. O exercício do direito de preferência disposto no item 9.5 será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

- I. aplicação das regras de preferência previstas no item 9.5, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;
- II. convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no ITEM 9.5, ~~%,~~ na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;
- III caso a preferência não seja exercida na forma acima, por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes classificadas que estejam enquadradas no item 9.5, ~~%,~~ na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 9.6, ~~%,~~ caso esse direito não seja exercido; e
- IV. caso nenhuma licitante classificada para o item 03 (HD Externo) venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas neste Edital e legislações correlatas.

9.5.5. Para o exercício do direito de preferência, as licitantes interessadas no item 03 deste certame deverão apresentar, no momento do envio da proposta, declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos incisos do item 9.5.

9.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante que ofertar o menor preço para o item a que estiver concorrendo será declarada vencedora.

9.7. Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda a este Edital e seus anexos.

9.7.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro

poderá negociar com a licitante convocada para que seja obtido preço mais vantajoso.

9.8. Após o encerramento da etapa de lances, a licitante, detentora da melhor oferta deverá encaminhar sua proposta ajustada ao seu último lance, no **prazo máximo de 01 (uma) hora**, via Sistema Comprasnet, pelo campo %Anexo da Proposta+, ou, na impossibilidade de fazê-lo, e se autorizado pelo Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@epl.gov.br.

9.8.1. A proposta comercial encaminhada na forma do item anterior deverá conter razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e conter as especificações do objeto de forma clara.

9.8.2. A proposta também deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, nos termos do **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL É ANEXO III** deste Edital, em relação ao item a que a licitante esteja concorrendo.

9.8.3. Deverá ser encaminhado, juntamente com a proposta ajustada, os manuais e/ou catálogos do fabricante, em relação aos bens ofertados, contendo as especificações técnicas dos mesmos.

9.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, esta deverá comprovar, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, sua condição de habilitação, na forma do que determina o item 10 deste Edital, podendo esta comprovação se dar por meio do e-mail licitacao@epl.gov.br, e no que couber por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.

9.10. No julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no Sistema Comprasnet, na qual constará a indicação do vencedor, a respectiva classificação, os lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos.

10.2. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via endereço eletrônico, licitacao@epl.gov.br, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2.1. Os documentos e anexos exigidos, remetidos via endereço eletrônico, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do pregoeiro.

10.3. Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresário;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal . SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional . PGFN), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d.1) a certidão mencionada na alínea anterior, poderá ser verificada, *on line*, pelo Pregoeiro.

10.3.2.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 23 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.3. **Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

a) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (ou documentação equivalente para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equivalentes optantes pelo SIMPLES), que comprovem a

boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) a boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta *on line* no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do item a que a licitante estiver concorrendo, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (ou documentação equivalente para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equivalentes optantes pelo SIMPLES), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A(s) Licitante(s) deverá (ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter ela efetuado fornecimento pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital e seus Anexos; e

b) As licitantes que desejarem concorrer ao item 03 deste certame (HD Externo), deverão apresentar, ainda, certificações, emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que

atestem a adequação do equipamento ofertado aos seguintes requisitos:

- b.1) segurança para o usuário e instalações;
- b.2) compatibilidade eletromagnética; e
- b.3) consumo de energia.

10.3.5. Demais declarações, a serem enviadas via sistema:

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de que a empresa cumpre o dispositivo do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme dispõe o inciso V, art 27 da Lei 8.666/93, e inciso VI do art. 14 do Decreto nº 5.450/05;
- c) declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, se for o caso;
- d) declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009; e
- e) declarações relacionadas ao Decreto nº 7174/2010, para as licitantes que desejem concorrer ao item 3 (HD Externo), e exercer o direito de preferência estabelecido no item 9.6 deste Edital.

10.4. A licitante regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores . SICAF ficará **dispensada** de apresentar os documentos elencados nas letras **a**, **b** e **c** do item 10.3.1; letras **a**, **b** e **c** do item 10.3.2; e letras **b** e **c** do item 10.3.3; devendo apresentar os documentos constantes do item 10.3.1, letra **a** (decreto de autorização para empresa estrangeira), e item 10.3.3, letra **b** (comprovação do patrimônio líquido) somente se for o caso. O que não foi dispensado deverá ser apresentado, em especial os documentos constantes do item 10.3.4.

10.5. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da EPL, mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.6. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

10.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

11. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Para emissão da Nota de Empenho será verificada a manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital por parte da licitante vencedora.

11.1.1. Quando a vencedora da licitação não mantiver as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, retirar Nota de Empenho, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

12.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

12.3. O acatamento de impugnação não impede o prosseguimento da licitação quanto a itens não atingidos por tal decisão.

12.4. As impugnações, enviadas ou protocoladas intempestivamente, serão desconsideradas.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: licitacao@epl.gov.br.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

14.2. A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.1, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto, da licitação, a licitante declarada vencedora.

14.4. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.6. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitações da EPL, situada no Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, 8º andar, em Brasília-DF - CEP: 70.308-200, nos dias úteis, no horário de 09:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:45 horas.

15. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. O detalhamento da descrição e característica dos equipamentos e demais condições de fornecimento estão descritos no **TERMO DE REFERÊNCIA É ANEXO I** deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA EPL

16.1. São obrigações da EPL:

16.1.1. Emitir e entregar Nota de Empenho em favor da licitante vencedora, para fins de fornecimento dos equipamentos descritos neste Edital;

16.1.2. Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto deste Edital;

16.1.3. Fiscalizar a entrega do material, podendo sustar, recusar qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no **TERMO DE REFERÊNCIA É ANEXO I** deste Edital;

16.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA É ANEXO I** deste Edital;

16.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, na forma e no prazo pactuados; e

16.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

17.1. São obrigações do fornecedor:

17.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece este Edital e seus anexos, de forma que os equipamentos a serem entregues estejam em perfeito funcionamento, dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

17.1.2. Arcar com as despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os equipamentos, além de assumir as responsabilidades pela integridade física dos mesmos;

17.1.3. Reparar, corrigir e substituir, as suas expensas, o objeto licitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, caso se verifiquem danos em decorrência do transporte e/ou defeitos de fabricação;

17.1.4. Comunicar à EPL, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, se for o caso;

17.1.5. Apresentar à EPL a comprovação da origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão da avença e multa; e

17.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto desta licitação.

18. DA NOTA DE EMPENHO

18.1. Após a homologação deste certame, a licitante vencedora terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, por escrito, para retirar a respectiva Nota de Empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela EPL.

18.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18.3. Os equipamentos deverão ser entregues nos prazos fixados no Termo de Referência.

18.4. Para emissão da Nota de Empenho, a EPL realizará consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores . SICAF, e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados . CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.5. A Empresa Favorecida na Nota de Empenho fica sujeita e vinculada a todas as condições constantes deste Edital e sua proposta de preços, independentemente de transcrição no referido documento.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, a favor da licitante vencedora, em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do atesto da respectiva Nota Fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

19.2. O fiscal somente atestará e liberará o documento fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas, tendo ele o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento dos documentos, para fazê-lo ou, no mesmo prazo, devolvê-los à futura contratada, motivadamente, para correções.

19.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a EPL.

19.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (art. 27 § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

19.4.1. A falta de manutenção das condições de habilitação poderá ser considerada inadimplência contratual para fins de aplicação de penalidades e rescisão unilateral da avença.

19.5. A EPL poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, de acordo com os termos deste Edital.

19.6. A Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Faturas emitidas com outros CNPJs.

19.7. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto do Contrato.

19.8. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de Ordem Bancária, em instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isto, ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

19.9. Nos casos eventuais de atrasos de pagamento por culpa da EPL, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para o recebimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata tempore* mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VP = Valor da parcela a ser paga.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\frac{I = (TX)}{365} \quad \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária da União, Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001 - Natureza da Despesa 44.90, Fonte 100.

21. DA GARANTIA

21.1. O fornecedor deverá prestar garantia de fabricação dos equipamentos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo do fabricante, caso este seja maior.

21.2. O produto que apresentar defeito de fabricação durante o prazo de garantia deverá ser reparado ou substituído por outro, sem ônus para a EPL, em até **7 (sete) dias corridos**.

21.3. O período de garantia passará a contar a partir da data de assinatura do Termo de Aceite a ser expedido pela EPL.

21.4. A garantia não cobrirá danos provocados por comprovada imperícia ou negligência dos usuários dos equipamentos.

21.5. Aplica-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor . CDC, Lei n. 8.070/1990.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. A adjudicação do objeto deste certame será realizada pelo Pregoeiro, quando não houver recurso. Havendo recurso, a autoridade superior competente o fará.

22.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante Vencedora, nos termos do item anterior.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implica no direito ao fornecimento do objeto licitado, no todo ou em parte.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar no fornecimento dos equipamentos; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa de 20% sobre o valor do último lance ou o valor total adjudicado (o que ocorrer por último) e das demais cominações legais.

23.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pela EPL, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) multa compensatória, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada;

b.2) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias; e

b.3) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar o cancelamento da Nota de Empenho e a não aceitação do material.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

23.3. As sanções previstas no item 23.1 e item 23.2, letras ~~a~~, ~~b~~ e ~~c~~ poderão ser aplicadas juntamente com a do item 23.2, letra ~~b~~, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

23.4. A sanção estabelecida no item 23.2, letra ~~a~~, é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

23.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela EPL.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea ~~6~~ do subitem 23.2 a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. Fica assegurado a EPL o direito de revogar a licitação, na hipótese de ocorrer fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a EPL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EPL.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.

24.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando inquestionavelmente a alteração afetar a formulação das propostas.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento.

24.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 09 de agosto de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

24.13. A Justiça Federal . Seção Judiciária do Distrito Federal, é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser enviado ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: licitacao@epl.gov.br.

24.14.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas mediante publicações de notas na página web da EPL, no endereço www.epl.gov.br, opção "Acesso a Informação", "Seção de Licitação", bem como no portal COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br), ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas desde já a acessá-las para a obtenção de informações.

24.15. As impugnações e pedidos de esclarecimentos, apresentados no Órgão, ou encartados no sistema após o término do expediente do último dia para interposição, ou seja, após as 18:00 horas, serão considerados intempestivos.

24.16. Este Edital e seus Anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.epl.gov.br, ou poderão ser retirados na Coordenação de Licitações da EPL, no Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, 8º andar, em Brasília-DF . CEP: 70.308-200.

Brasília, 17 de julho de 2013.

Elenice da Silva Sousa Santos
Pregoeira



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013

ANEXO I É TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos fotográficos, conforme especificação, quantitativo e condições constantes deste Termo de Referência e seu Anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tais materiais são necessários e imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades diárias da Assessoria de Comunicação Social, na cobertura fotográfica para registro e divulgação dos eventos da EPL.

2.2. Cabe registrar que a EPL foi criada recentemente e que, por isso, ainda não possui nenhum equipamento relacionado à atividade em questão. Faz-se necessário, portanto, a aquisição de todos os itens relacionados na Planilha, ANEXO A deste Termo de Referência, para a viabilização dos registros fotográficos.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, no Núcleo de Comunicação desta EPL, situada na SCS Quadra 9, Lote C, 8º andar, em Brasília . DF, em horário comercial, das 9h às 12h e das 14h às 19h.

3.2. A não entrega do equipamento no local e no prazo estipulados será considerada como recusa em cumprimento às determinações do edital, e, por conseguinte, ocasionará a recusa da proposta no sistema.

3.3. A CONTRATANTE fará verificação das especificações técnicas dos equipamentos e será emitido Termo de Aceite em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento, caso o equipamento atenda ao exigido no Edital.

3.4. Caso contrário, será emitido Termo de Recusa com as devidas justificativas.

3.5. Caso o equipamento seja recusado, a empresa licitante terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Recusa para entrega do material dentro das exigências do edital.

3.6. Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a CONTRATANTE oficiará a empresa CONTRATADA acerca do

transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades previstas na lei.

3.7. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando recebido e emitido o Termo de Aceite por representante da CONTRATANTE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

4.1. Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito funcionamento e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.2. Arcar com despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os equipamentos, e assumir as responsabilidades pela integridade física dos mesmos.

4.3. Reparar, corrigir, substituir, as suas expensas, o objeto licitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, caso se verifiquem danos em decorrência do transporte e/ou defeitos de fabricação.

4.4. Comunicar à EPL, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, se for o caso.

4.5. Apresentar à EPL, a qualquer tempo, original da respectiva guia de importação, quando se tratar de produto importado.

4.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EPL

5.1. Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto deste Termo de Referência.

5.2. Fiscalizar a entrega do material, podendo sustar, recusar qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com este Termo de Referência.

5.4. Efetuar o pagamento à empresa, na forma e no prazo pactuados.

5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela EPL em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do equipamento, mediante apresentação de Nota/Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente e a emissão prévia do Termo de Aceite dos equipamentos.

7. DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar garantia contra defeitos de fabricação dos equipamentos constantes deste Termo de Referência pelo período mínimo de 12 (doze) meses. O produto que apresentar defeito de fabricação durante esse prazo será reparado ou substituído por outro, sem ônus para a EPL.

7.2. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Aceite a ser expedido pelo CONTRATANTE na forma descrita no Item 3 deste Termo de Referência.

7.3. A garantia não cobrirá danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

7.4. Aplica-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor . CDC, Lei n. 8.070 de 11 de setembro de 1990.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar no fornecimento dos equipamentos; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa de 20% sobre o valor do último lance ou o valor total adjudicado (o que ocorrer por último) e das demais cominações legais.

8.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pela EPL, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

8.2.1. multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

8.2.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

8.2.3. multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar o cancelamento da Nota de Empenho e a não aceitação do material.

8.3. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

9.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

10. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. A presente despesa foi estimada no valor total de R\$ 73.911,79 (setenta e três mil, novecentos e onze reais e setenta e nove centavos).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária da União, Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001 - Natureza da Despesa 44.90, Fonte 100.

INFORMAÇÕES CONFORME PROCESSO 50840.000201/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (unid.)
01	Camera com sensor CMOS de 16.2 MP em formato FX, 10 quadros por segundo de disparo contínuo, sensor RGB de 91.000 pixels e SRS Avançado, Sistema AF de 51 pontos aprimorado, ISO expansível para 204.800 e vídeo em Full HD (1080p) de 30p com som estéreo.	1
02	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA USB 3.0 Interface USB 3.0; Max. Read Speed: 150MB/s; Data Transfer Rate: Up to 500MB/s; Suporte a UDMA 7; e Compatível com CF, SDXC/ SDHC UHS-I, SD. Acessório que possibilita o descarregamento dos cartões de memória para o computador.	1
03	HD Externo Portatil / USB 3.0 / 2 TB usado para armazenamento de todo material de foto e vídeo produzido.	2
04	TRIPÉ de Fibra de carbono com Cabeça para Video Altura Máxima: 170 cm; Altura Mínima: 11,50 cm; Tamanho Fechado: 54,50 cm; Altura Máxima sem Coluna Central: 135,50 cm; Carga Admissível Máxima: 8,00 Kg; Peso: 1,70 Kg Tripé usado para produção de fotos e vídeos com maior estabilidade.	1
05	KIT DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO (42/44 . 638 a 662 MHz) Microfone para ser usado em entrevistas ou captação especial de áudio de palestras e pronunciamentos. É usado diretamente na pessoa e por isso capta o áudio exclusivo.	1
06	MICROFONE SHOTGUN PROFISSIONAL COMPACTO Microfone acoplado a câmera compatível a camera D-SRLs (item 17) para captação de áudio ambiente.	1
07	FILTRO UV 77MM Filtro protetor que impede o contato do elemento frontal da lente com objetos	3

	indesejados, endo as lentes de arranhões e sujeira	
08	Teleconversor 2.0 AFs , formato FX e DX Acessório usado para aumentar o poder de alcance da lente 300MM.	1
09	LENTE TELEFOTO AFS 300MM F/4 Lente teleobjetiva para câmeras D-SLRs de abertura máxima fixa f/4 com foco interno, formato FX e DX	1
10	LENTE AFS ZOOM 70/200MM F/2.8 Lente teleobjetiva Zoom para câmeras D-SLRs de abertura rápida máxima fixa de f/2.8, estabilização de imagem.	1
11	LENTE AFS ZOOM 24-70MM F/2.8 Lente para câmeras D-SLRs de abertura rápida fixa f/2.8, zoom de alta performance otimizado para sensores de formato FX e DX.	1
12	LENTE AFS ZOOM 14-24MM F/2.8G Lente para câmeras D-SLRs de zoom ultra grande angular com uma abertura rápida máxima fixa de f/2.8 alto desempenho, otimizada para sensores de formato FX e DX.	1
13	CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC SD 32 Gb Capacidade de armazenamento de dados de 32GB; Velocidade Classe 10; Velocidade máxima de leitura: 95MB/s; e Velocidade máxima de gravação: 90MB/s	3
14	CARTÃO DE MEMÓRIA COMPACT FLASH Capacidade de armazenamento de dados de 32GB; Taxa de Velocidade 600x; Velocidade de Leitura/Gravação: 90MB/s; e Compatibilidade com UDMA 7	4
15	Pack de Bateria/ Multi Battery Drive compatível a Camera D-SRLs (item 17) Bateria auxiliar para a câmera que, por produzir vídeo, necessita maior autonomia.	1
16	BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL compatível a Camera D-SRLs (item 17) Bateria para alimentação da câmera	2
17	Camera com sensor CMOS em formato FX de 36.3MP, vídeo em Full HD (1080p) de 30/25/24p com som estéreo, ISO de 100-6400 (expansível para 25.600), taxa contínua de 4 quadros por segundo e Sistema Avançado de	1

	Reconhecimento de Cena com sensor RGB de 91.000 pixels.	
18	FLASH SPEED LIGHT Compatível as Cameras D-SRLs (item 1 e item 17); e Iluminação básica para realização de fotografias em interiores.	2
19	BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL compatível a Camera D-SRLs (item 1)	2

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013

ANEXO II É PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÁXIMO	
			UNIT.	TOTAL
1	Camera com sensor CMOS de 16.2 MP em formato FX, 10 quadros por segundo de disparo contínuo, sensor RGB de 91.000 pixels e SRS Avançado, Sistema AF de 51 pontos riorado, ISO expansível para 204.800 e vídeo em Full HD (1080p) de 30p com som estéreo.	1	19.159,50	19.159,50
2	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA USB 3.0; Interface USB 3.0; Max. Read Speed: 150MB/s; Data Transfer Rate: Up to 500MB/s; Suporte a UDMA 7; Compatível com CF, SDXC/ SDHC, UHS-I, SD; Acessório que possibilita o descarregamento dos cartões de memória para o computador.	1	183,33	183,33
3	HD Externo Portatil / USB 3.0 /2 TB; usado para armazenamento de todo material de foto e vídeo produzido.	2	593,64	1.187,28
4	TRIPÉ de Fibra de carbono com Cabeça para Video - Altura Máxima: 170 cm; Altura Mínima: 11,50 cm; Tamanho Fechado: 54,50 cm; Altura máxima sem Coluna Central: 135,50 cm; Carga Admissível Máxima: 8,00 Kg; Peso: 1,70 Kg; Tripé usado para produção de fotos e vídeos com maior estabilidade.	1	1.539,50	1.539,50
5	KIT DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO (42/44 ó 638 a 662 MHz) - Microfone para ser usado em entrevistas ou captação especial de áudio de palestras e pronunciamentos. É usado diretamente na pessoa e por isso capta o áudio exclusivo.	1	1.936,75	1.936,75
6	MICROFONE SHOTGUN PROFISSIONAL COMPACTO - Microfone acoplado a câmera compatível a camera D-SRLs (item 17) para captação de áudio ambiente.	1	614,67	614,67
7	FILTRO UV 77MM - Filtro protetor que impede o contato do elemento frontal da lente com objetos indesejados, protegendo as lentes de arranhões e sujeira	3	108,80	326,40
8	Teleconversor 2.0 AFs , formato FX e DX - Acessório usado para aumentar o poder de alcance da lente 300MM.	1	1.818,67	1.818,67

9	LENTE TELEFOTO AFS 300MM F/4 Lente teleobjetiva para câmeras D-SLRs de abertura máxima fixa f/4 com foco interno, formato FX e DX	1	4.046,20	4.046,20
10	LENTE AFS ZOOM 70/200MM F/2.8 - Lente teleobjetiva Zoom para câmeras D-SLRs de abertura rápida máxima fixa de f/2.8, estabilização de imagem.	1	8.316,80	8.316,80
11	LENTE AFS ZOOM 24-70MM F/2.8 - Lente para câmeras D-SLRs de abertura rápida fixa f/2.8, zoom de alta performance otimizado para sensores de formato FX e DX.	1	6.811,80	6.811,80
12	LENTE AFS ZOOM 14-24MM F/2.8G Lente para câmeras D-SLRs de zoom ultra grande angular com uma abertura rápida máxima fixa de f/2.8 alto desempenho, otimizada para sensores de formato FX e DX.	1	7.129,75	7.129,75
13	CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC SD 32 Gb; Capacidade de armazenamento de dados de 32GB; Velocidade Classe 10; Velocidade máxima de leitura: 95MB/s; Velocidade máxima de gravação: 90MB/s	3	269,75	809,25
14	CARTÃO DE MEMÓRIA COMPACT FLASH; Capacidade de armazenamento de dados de 32GB; Taxa de Velocidade 600x; Velocidade de Leitura/Gravação: 90MB/s; Compatibilidade com UDMA 7	4	519,75	2.079,00
15	Pack de Bateria/ Multi Battery Drive - compatível a Camera D-SLRs (item 17). Bateria auxiliar para a câmera que, por produzir vídeo, necessita maior autonomia.	1	1.446,33	1.446,33
16	BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL compatível a Camera D-SLRs (item 17) Bateria para alimentação da câmera	2	429,75	859,50
17	Camera com sensor CMOS em formato FX de 36.3MP, vídeo em Full HD (1080p) de 30/25/24p com som estéreo, ISO de 100-6400 (expansível para 25.600), taxa contínua de 4 quadros por segundo e Sistema Avançado de Reconhecimento de Cena com sensor RGB de 91.000 pixels.	1	11.237,60	11.237,60
18	FLASH SPEED LIGHT - compatível as Cameras D-SLRs (item 1 e item 17). Iluminação básica para realização de fotografias em interiores.	2	1.898,40	3.796,80
19	BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL compatível a Camera D-SLRs (item 1)	2	306,33	612,66
Total Geral				73.911,79

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013

ANEXO III É MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Á: Empresa de Planejamento e Logística S.A. . EPL
PROCESSO Nº 50840.000201/2013

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para Aquisição de equipamentos fotográficos, segundo especificação, quantitativo e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme preço abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÁXIMO	
			UNIT.	TOTAL
1	Camera com sensor CMOS de 16.2 MP em formato FX, 10 quadros por segundo de disparo contínuo, sensor RGB de 91.000 pixels e SRS Avançado, Sistema AF de 51 pontos rimorado, ISO expansível para 204.800 e vídeo em Full HD (1080p) de 30p com som estéreo.	1		
2	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA USB 3.0; Interface USB 3.0; Max. Read Speed: 150MB/s; Data Transfer Rate: Up to 500MB/s; Suporte a UDMA 7; Compatível com CF, SDXC/ SDHC, UHS-I, SD; Acessório que possibilita o descarregamento dos cartões de memória para o computador.	1		
3	HD Externo Portatil / USB 3.0 /2 TB; usado para armazenamento de todo material de foto e vídeo produzido.	2		
4	TRIPÉ de Fibra de carbono com Cabeça para Video - Altura Máxima: 170 cm; Altura Mínima: 11,50 cm; Tamanho Fechado: 54,50 cm; Altura máxima sem Coluna Central: 135,50 cm; Carga Admissível Máxima: 8,00 Kg; Peso: 1,70 Kg; Tripé usado para produção de fotos e vídeos com maior estabilidade.	1		

5	KIT DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO (42/44 ó 638 a 662 MHz) - Microfone para ser usado em entrevistas ou captação especial de áudio de palestras e pronunciamentos. É usado diretamente na pessoa e por isso capta o áudio exclusivo.	1		
6	MICROFONE SHOTGUN PROFISSIONAL COMPACTO - Microfone acoplado a câmera compatível a camera D-SRLs (item 17) para captação de áudio ambiente.	1		
7	FILTRO UV 77MM - Filtro protetor que impede o contato do elemento frontal da lente com objetos indesejados, protegendo as lentes de arranhões e sujeira	3		
8	Teleconversor 2.0 AFs , formato FX e DX - Acessório usado para aumentar o poder de alcance da lente 300MM.	1		
9	LENTE TELEFOTO AFS 300MM F/4 Lente teleobjetiva para câmeras D-SLRs de abertura máxima fixa f/4 com foco interno, formato FX e DX	1		
10	LENTE AFS ZOOM 70/200MM F/2.8 - Lente teleobjetiva Zoom para câmeras D-SLRs de abertura rápida máxima fixa de f/2.8, estabilização de imagem.	1		
11	LENTE AFS ZOOM 24-70MM F/2.8 - Lente para câmeras D-SLRs de abertura rápida fixa f/2.8, zoom de alta performance otimizado para sensores de formato FX e DX.	1		
12	LENTE AFS ZOOM 14-24MM F/2.8G Lente para câmeras D-SLRs de zoom ultra grande angular com uma abertura rápida máxima fixa de f/2.8 alto desempenho, otimizada para sensores de formato FX e DX.	1		
13	CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC SD 32 Gb; Capacidade de armazenamento de dados de 32GB; Velocidade Classe 10; Velocidade máxima de leitura: 95MB/s; Velocidade máxima de gravação: 90MB/s	3		
14	CARTÃO DE MEMÓRIA COMPACT FLASH; Capacidade de armazenamento de dados de 32GB; Taxa de Velocidade 600x; Velocidade de Leitura/Gravação: 90MB/s; Compatibilidade com UDMA 7	4		
15	Pack de Bateria/ Multi Battery Drive - compatível a Camera D-SRLs (item 17). Bateria auxiliar para a câmera que, por produzir vídeo, necessita maior autonomia.	1		

16	BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL compatível a Camera D-SRLs (item 17) Bateria para alimentação da câmera	2		
17	Camera com sensor CMOS em formato FX de 36.3MP, vídeo em Full HD (1080p) de 30/25/24p com som estéreo, ISO de 100-6400 (expansível para 25.600), taxa contínua de 4 quadros por segundo e Sistema Avançado de Reconhecimento de Cena com sensor RGB de 91.000 pixels.	1		
18	FLASH SPEED LIGHT - compatível as Cameras D-SRLs (item 1 e item 17). Iluminação básica para realização de fotografias em interiores.	2		
19	BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL compatível a Camera D-SRLs (item 1)	2		

No preço proposto acima, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento objeto do Pregão Eletrônico nº 15/2013, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da referida licitação, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Segue anexo o manual/catálogo dos equipamentos ofertados, com todas as especificações técnicas.

O prazo de entrega dos equipamentos é de: _____ (_____) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (Obs.: Deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias corridos).

O prazo de garantia dos equipamentos é de: _____ (_____), contados a partir da emissão do Termo de Aceite (Obs.: O prazo da garantia a ser prestada deverá ser de 12 (doze) meses ou a do fabricante, o que for maior).

O prazo de validade da proposta é de: _____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 15/2013. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a retirar a Nota de Empenho no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	Tel/Fax:	
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo/Função

RG:

Órgão Expedido:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal